



PREFEITURA DE CASTANHAL  
UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



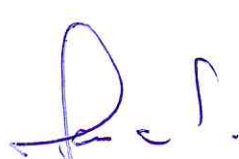
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo SN, **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016/FMS**, oriundo do Credenciamento nº 001/2016-FMS, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚTIPLA, NAS ESPECIALIDADES DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**, no valor global de R\$ 212.040,00 (duzentos e doze mil e quarenta reais), referente ao 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 003/2016 (**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**), que passará de 02/04/2020 a 01/04/2021 para 02/04/2021 a 01/04/2022, originário do Procedimento Licitatório já identificado, a ser celebrado entre o Município de Castanhal por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL - APAE**, inscrita sob o CNPJ n. 05.111.398/0001-57, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumento correlatos. E, declara ainda, que o 5º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2016, encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e constatação, estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno opina que, a administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 30 de março de 2021.

  
**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA**  
Unidade de Controle Interno

PREFEITURA DE CASTANHAL  
Mauro Cazeiro Teixeira  
Unidade de Controle Interno

  
**JOÃO PAULO ALVES MELLO**  
Unidade de Controle Interno